

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 13 (TREZE) DE JULHO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2ª VICE-PRESIDENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).**

**PROPOSIÇÃO**

**PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E PRESIDENTE DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TJPE, NO SENTIDO DE QUE SEJA OFICIADO AO EXMO. SR. DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA QUE, NOS TERMOS DO ART. 991 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 318 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERA PELA RESOLUÇÃO Nº 394, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, DESIGNE UM REPRESENTANTE MINISTERIAL PARA ATUAR PERANTE A TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.**

**JULGAMENTOS**

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE):**

**Processo nº 037/2017-6 CM.** Tipo de Processo: Comunicação (Parecer opinativo relativo aos servidores que cumpriram os requisitos para **CONCESSÃO** da Progressão Funcional no **mês de MAIO/2017**). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 06/2017 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 04/44, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**Processo nº 038/2017-8 CM.** Tipo de Processo: Comunicação (Parecer opinativo relativo aos servidores que **NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS** para concessão da Progressão Funcional no **mês de MAIO/2017**). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo nº 6B/2017 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 04/08, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

**Processo nº 045/2017-5 CM.** Tipo de Processo: Comunicação Interna nº 049/2017-SGP (PROGRESSÃO FUNCIONAL - Encaminhando Parecer Opinativo nº 07/2017-SGP pela **CONCESSÃO** da progressão funcional dos servidores que **CUMPRIRAM**, no mês **JUNHO de 2017**, todos os requisitos exigidos). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 07/2017 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 08/61, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**Processo nº 046/2017-7 CM.** Tipo de Processo: Comunicação Interna nº 050/2017-SGP (PROGRESSÃO FUNCIONAL - Encaminhando Parecer Opinativo nº 07B/2017-SGP pela **NÃO CONCESSÃO** da progressão funcional dos servidores que **NÃO CUMPRIRAM**, no mês **JUNHO de 2017**, todos os requisitos exigidos). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo nº 7B/2017 - SGP, com o anexo ID, contido**

nas folhas 08/13, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.

**VOTO-VISTA DO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO E 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO) NO PROCESSO DA RELATÓRIA DO EXMº SR. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:**

**Processo nº 034/2017-0 – CM Tipo de Processo:** Consulta (Cobranças de custas processuais inferiores R\$ 2.000,00). **Parte Consulente:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Kathya Gomes Veloso, Juíza de Direito da 6<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto-vista do Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves, para responder à consulta nos termos de provimento a ser editado”.**

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA:**

**Processo nº 05/2009-5-CM.** Tipo de Processo: Portaria nº 03/08 (Disciplina o Programa Família Acolhedora). Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Élio Braz Mendes, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Comarca: Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e determinar o arquivamento dos presentes autos”.**

**Processo nº 040/2016-4 CM.** Tipo de Processo: Recurso Administrativo. Parte Recorrente: Ilmº. Sr. Daniel Ferreira da Silva. Parte Recorrida: Exmº. Sr. Dr. Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto, Juiz de Direito da 12<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. (Recurso Administrativo contra Avaliação de Desempenho por competência). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e INDEFERIR o recurso administrativo”.**

**Processo nº 09/2017-1 CM.** Tipo de Processo: Requerimento – Mandado de Prisão não retornado os autos indicados. (Solicitando providências deste Conselho em virtude do Mandado de Prisão não haver retornado aos autos do processo indicados). Parte Requerente: Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Moraes Melo, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator.**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Requerimento** de 06 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Dulceana Maciel de Oliveira**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados sobre “A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência – Turma Recife”, a ser realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2017, na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Requerimento** de 07 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **REQUER** afastamento da sua função judicante, no período de 28 de agosto a 02 de setembro de 2017, para participar do 23º Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 11 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Aldileide Paes Miranda Galindo**, Juíza de Direito Titular da 2<sup>a</sup> Vara Cível, em exercício cumulativo na Diretoria do Foro e da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 13 e 14 de julho de 2017, em razão de participação no curso de aperfeiçoamento “A Experiência Judiciária do NCPC em seu 1º ano de vigência – Turma Recife”, que será realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2017, no Auditório do Fórum Paula Batista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 092/2017**, de 05 de julho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência no dia 11 de julho do corrente ano, **das 13h às 15h30**, do magistrado **Isaias Andrade Lins Neto**, que ministrará a disciplina “Estrutura e Funcionamento do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Precatórios”, no Curso de Formação Inicial dos juízes recém nomeados pela Presidência do TJPE, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

5-) **Ofício nº 093/2017**, de 05 de julho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência no dia 14 de julho do corrente ano, das 08 às 14h, do magistrado **Gleydson Gleber Bento Alves de**

**Lima**, que ministrará a disciplina “Estrutura e Funcionamento do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Gestão Cartorária em Vara Criminal”, no Curso de Formação Inicial dos Juízes recém nomeados pela Presidência do TJPE, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **OFÍCIO Nº 001/2017-G.J.**, de 12 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **SOLICITA** dispensa do trabalho nos dias 13 e 14 de julho de 2017, para participação no Curso de Aperfeiçoamento da Escola Judicial do TJPE “A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência”, que será realizado nos dias mencionados no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 12 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Helena Cristina Madi de Medeiros**, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível da Comarca de Paulista. **COMUNICA** sua ausência ao expediente nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, para participação no curso “A Experiência Judiciária do NCPC em seu 1º ano de vigência – Turma Recife”, a ser realizado no Auditório do Fórum Paula Batista, Recife-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 12 de julho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de São José do Belmonte. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca de São José do Belmonte, no período compreendido entre os dias 13 e 14 de julho de 2017, de forma a tornar possível seu comparecimento no curso sobre “Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência – Turma Recife”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Comunicação Interna – 0031896 – Toritama/Vara Única**, de 12 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Toritama. **COMUNICA**, para os devidos fins, que estará ausente da Comarca de Toritama nos dias 13 e 14 de julho de 2017, para participar do curso de aperfeiçoamento de Magistrados “Justiça Restaurativa”, que será realizado em Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Requerimento** de 11 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Tatiana Salgado**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Mirandiba. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca de Mirandiba, nos dias 13 e 14 de julho de 2017, para participar do curso “A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência - Turma Recife”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Ofício nº 095/2017**, de 10 de julho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência nos dias 13 e 14 de julho de 2017, das 08 às 17h30, do magistrado **Élio Braz Mendes**, que ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “Justiça Restaurativa – Turma Caruaru”, na Comarca de Caruaru, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **E-mail** de 13 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Jacira Jardim de Souza Meneses**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca nos dias 13 e 14 de julho de 2017, a fim de participar do Curso “A Experiência Judiciária no Novo CPC no seu primeiro ano de vigência”, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **Ofício nº GJ- 050/2017-JE**, de 10 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luciene Roberia Pontes de Lima**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que se ausentará do expediente forense para participar do Curso “A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência – Turma Recife”, nos dias 13 e 14 de julho de 2017, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Fórum Paula Batista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS  
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2009**

1-) **Ofício nº 13/2017-Gab.**, de 13 de julho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Moreno

– Diretor do Foro em exercício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS  
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N°  
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) E-mail de 11 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO**, de 04 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar o Processo Judicial Eletrônico n° **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício n° 2017.0716.002155**, de 21 de junho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para presidir os autos dos Processos n°s **...**, **...**, **...**, **...** e **...**. Informa que encaminhou os autos ao substituo automático para as providências processuais cabíveis, o que fez com espeque no art. 252, I e art. 255, ambos do CPP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **Ofício n° 0018/2017-GTCBS**, de 05 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Mirandiba. **INFORMA** que averbou seu impedimento para atuar nos autos dos Processos n°s **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

4-) **Ofício n° 09/2017-GAB-ARSMLE**, de 05 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da Comarca de Tacaimbó. **REQUER** averbação do seu impedimento declarado nos autos do Processo n° **...**, nos termos do

art. 134, II E IV, do CPC. Cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **Ofício N° 025/2017-GJEL**, de 22 de junho de 2017, do Exm° Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, com fulcro no Art. 144, inc. IX, do Novo CPC, averbou impedimento nos autos dos Processos n°s **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...** e **...**. Informa, ainda, que acolheu a Exceção de Suspeição NPU N° **...**, referente ao Processo n° **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **E-mail** de 07 de julho de 2017, da Exmª Srª Drª **Andréa Epaminondas Tenório de Brito**, Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo n° **...**, Ação de Execução de Alimentos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício n° 2017.0747.000357**, de 04 de julho de 2017, do Exm° Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que nos autos da Ação Ordinária Processo n° **...**, averbou suspeição, com fulcro no art. 135, V, do CPC, consoante despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício n° 2017.0125.002949**, de 05 de julho de 2017, do Exm° Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Audiência agendada para o dia 05 de julho do presente ano, às 10h, naquela Vara, nos autos do Processo n° **...**, no intuito de informar da não realização da audiência, **em razão da ausência de membro do Ministério Público**, previamente cientificado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito**

constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

2-) **Ofício nº 2017.0125.002938**, de 05 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Audiência agendada para o dia 03 de julho do presente ano, às 9h, naquela Vara, nos autos do Processo nº **...**, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da ausência da Defensoria Pública, previamente cientificado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

3-) **Ofício nº 2017.0125.002934**, de 05 julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Sessão do Júri do dia 05 de julho de 2017, às 9h, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência justificada de representante do Ministério Público, conforme cópia da Ata anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

4-) **Ofício nº 07/2017**, de 20 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. Encaminha cópia do certificado de participação do “Curso Administração Judiciária”, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-ENFAM, com carga horária de 30 horas-aula, **SOLICITA** que seja o mesmo anotado em sua ficha funcional para os devidos efeitos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

5-) **Ofício nº 10/2017-GAB**, de 06 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** anotação em sua ficha funcional do curso “O

Juiz e o Serviço Judicial”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, entre 08/05 a 21/06/2017, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**”.

6-) **Ofício nº 09/2017-GAB**, de 06 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** anotação na sua ficha funcional, do curso “Direitos da Infância e Juventude: Conhecer para Proteger: Destituição/Extinção do Poder Familiar e Pretendentes à Adoção – Turma Caruaru”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, nos dias 08 e 09 de junho de 2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**”.

7-) **Ofício 09/2017-Diretoria do Fórum**, de 09 de junho de 2017, dos Exmºs. Srs. Drs. **Ildete Veríssimo de Lima** – Diretora do Fórum, **Nahiane Ramalho de Mattos**, Vara da Fazenda, **Eduardo José Loureiro Burichel**, 2ª Vara Cível e **Idiara Buenos Cavalcanti**, Vara Criminal, todos da Comarca de Ipojuca. **SOLICITAM**, tendo em vista o estado de insegurança daquele município, autorização a fim de que o expediente forense da Comarca de Ipojuca passe a funcionar das 8h às 17h, em caráter excepcional, até que se estabeleça a ordem com a consequente regularização da segurança. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Ipojuca, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo a Diretora do Fórum dar ampla e devida divulgação da modificação”**”.

8-) **Ofício nº 644/2017-SEC**, de 07 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma. **INFORMA** que restou impossibilitada a realização da audiência de instrução e julgamento referente ao Processo nº **...**, no dia 21 de junho de 2017, devido à ausência das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, embora devidamente requisitadas à Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, por se tratar de Agentes Penitenciários. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o**

**encaminhamento de cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida para as providências cabíveis”.**

9-) **OFÍCIO nº 2017.0696.001483**, de 03 de julho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** os motivos da não realização da Sessão de Julgamento que deveria ocorrer no dia 03 de julho de 2017, nos autos do Processo nº **...**. Anexa cópia da Ata de Julgamento com as devidas informações para adoção de providências em relação às ausências de Defensores Públicos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

10-) **Requerimento** de 11 de julho de 2017, do Ilm<sup>o</sup> Sr. **Jardel de Sousa Oliveira**, Analista Judiciário – APJ/Psicólogo, do TJPE. **REQUER** retroativo da sua progressão dos meses referentes a março, abril e maio do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente, a um dos membros deste Colegiado”.**

11-) **Ofício nº 637/2017-SEC**, de 07 de julho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma. **COMUNICA** que a Sessão de Julgamento do acusado, nos autos do Processo nº **...**, foi adiada, em razão da ausência de Defensor Público, que foi comunicada aquele Juízo apenas um dia antes da sessão de julgamento. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

12-) **Requerimento** de 08 de maio de 2017, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. **Emanuelle Barroso Neves Piotto**, Assessor Técnico Judiciário-PJC-II, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **REQUER** a sua progressão

funcional, retroativamente à data base, com os devidos reflexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

13-) **Ofício nº 2017.0125.003032**, de 10 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização de audiência marcada para o dia 10 de julho de 2017, às 14h30, nos autos do Processo nº **...**, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, em razão da ausência de membro da Defensoria Pública, previamente cientificada. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

14-) **Ofício nº 2017.0125.003033**, de 10 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização de audiência marcada para o dia 10 de julho de 2017, às 15h, nos autos do Processo nº **...**, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, em razão da ausência de membro da Defensoria Pública, previamente cientificada. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

15-) **Ofício nº 2017.0120.001835**, de 20 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA** que sejam tomadas as providências necessárias para a realização de instrução e julgamento nos autos do Processo nº **...**, em tramitação naquele Juízo, por meio de videoconferência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

16-) **Ofício nº 12/2017-GDAAa**, de 13 de junho de 2017, do Exmº Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Gestor da Meta ENASP/CNJ. **ENCAMINHA**, para conhecimento, expediente oriundo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, que solicita intervenção desse Tribunal junto ao Ministério Público, a Defensoria Pública e a SERES para que estas instituições envidem maiores esforços no intuito de se evitar frequentes adiamentos de julgamentos e de audiências de instrução. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”**.

17-) **Ofício CGMP nº 1634/2017-SP**, de 19 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**, Corregedor – Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Em resposta aos Ofícios nºs 0934/2016-CM e 884/2016-CM (em anexo), **ENCAMINHA** cópia do pronunciamento proferido nos autos do Expediente Administrativo nº 011/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”**.

18-) **Ofício nº 2017.0024.001164**, de 24 de abril de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Jandercleison Pinheiro Jucá**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro. **SOLICITA** a mudança de lotação de servidor. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”**.

19-) **Ofício nº 176/2017-DCr/4ªCCr**, de 15 de junho de 2017, do Exmº Sr. Des. **Marco Antônio Cabral Maggi**, Presidente da 4ª Câmara Criminal – TJPE. **COMUNICA** o julgamento do HABEAS CORPUS nº **...**, daquela 4ª Câmara Criminal, encaminhando cópias do Termo de Julgamento, Relatório e Voto da sessão realizada em 23/05/2017, para conhecimento e providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

20-) **Ofício GPG Nº 113/2017**, de 05 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Dirceu Barros**, Procurador Geral de Justiça-PE. **INFORMA**, em atenção ao Ofício nº 0221/2017-CM, que vem envidando esforços no sentido de sanar às ausências, justificadas, de membros do Ministério Público às audiências, principalmente àquelas relacionadas a processos do Tribunal do Júri. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

21-) **OFÍCIO nº 2017.1354.000025**, de 22 de junho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA a falta de apresentação, pelo Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco (CREED/PE), do acusado, nos autos do Processo nº ...**, em audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 21/06/2017, pelas 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e oficiar ao Diretor do Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco (CREED/PE), solicitando que informe as razões pelas quais deixou de apresentar o acusado”**.

22-) **Ofício nº 704/2017**, de 21 de junho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **José Severino Barbosa**, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital. **ENCAMINHA**, para apreciação, as Portarias nºs 01, de 14 de junho de 2017 (Suspensão do expediente); 02, de 15 de junho de 2017 (Suspensão do expediente), e 03, de 19 de junho de 2017 (Suspensão do expediente), baixadas, *ad referendum*, por aquele Juízo, ressalta que nelas estão consignados os fatos ocorridos naquela Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”**.

23-) **Ofício nº 2017.0312.001841**, de 03 de julho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **ENCAMINHA** Boletim de Ocorrência noticiando fatos ocorridos naquela Comarca no dia 26/06/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco e à Diretoria de Infraestrutura do TJPE”**.

24-) **Ofício nº 06/2017**, de 08 de junho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **ENCAMINHA** cópia do ofício nº 06/2017-GAB, de 07/06/2017, por meio do qual solicitou ao Procurador Geral da Justiça de Pernambuco a designação de um Promotor de Justiça Auxiliar e/ou medida que entender pertinente visando sanear o congestionamento de processos com vista/carga ao Ministério Público, para ciência deste Conselho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

25) **Ofício nº 1002/2017-GAB/SDS**, de 27 de junho de 2017, do Ilmº Sr. Dr. **Angelo Fernandes Gioia**, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Acusa o recebimento do Ofício nº 545/2017-CM, que encaminhou, àquela Secretaria de Defesa Social, cópia do Ofício nº 2017.0114.000915-DIR, expedido pelo Juiz de Direito da Comarca de Itambé/PE, que versa acerca da situação da segurança pública naquele Município, e **PRESTA** informações sobre as providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

26-) **Requerimento SGP DIGITAL**, de 02 de junho de 2017, da Ilmª. Srª **Cândida Renata da Rocha**, Analista Judiciária – APJ/Psicólogo. **COMUNICA** que faltou por 30 dias ao trabalho no mês de abril/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

27-) **Ofício S/Nº**, de 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **André Rafael de Paula Batista Elihimas**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. **SOLICITA** resposta no sentido de dar ou não cumprimento a precatória oriunda da Comarca de Guarabira-PB, pelo exposto em decisão que segue anexa, bem como demais documentos da referida precatória. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e orientar ao juiz deprecado que officie ao juiz deprecante, informando-o da impossibilidade do cumprimento da Carta Precatória, tendo em vista as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB)”**.

28-) **Portaria nº 107/2017-CGJ**, de 03 de julho de 2017, do Exmº Sr. Des. **Antônio de Melo e Lima**, Corregedor Geral da Justiça. **EMENTA:** Designar Substituto para o Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

29-) **Ofício nº 1046/2017-GAB/SDS**, de 04 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, Secretário de Defesa Social de Pernambuco. **ACUSA** o recebimento do ofício nº 332/2017-CM, de 06.03.2017, acerca do teor da decisão deste Colegiado, frente à solicitação do Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, no tocante ao não envio de Laudos definitivos das substâncias entorpecentes, por parte da Polícia Científica de Pernambuco. Outrossim, conforme informações repassadas pela Gerente Geral de Polícia Científica daquela Secretaria, foi montada uma força tarefa para realização de exames em drogas psicotrópicas que resultou na remessa de 126 (cento e vinte e seis) laudos dos casos relativos aos Municípios pertencentes

as Áreas Integradas de Segurança de Arcoverde e Serra Talhada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se ciência ao Juízo da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde”.**

30-) **Comunicação de Falta não Justificada**, de 03 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **INFORMA**, conforme recomendação de uma servidora da SGP, as ausências do servidor Grimário Izídio de Melo, Analista Judiciário/Psicólogo, devidamente lotado na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

31-) **Ofício nº 03/2017-Diretor do Foro em exercício**, da 10 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno – Diretor do Foro em exercício. **INFORMA** que, nos dias 28 e 29 do corrente mês de julho de 2017 (sexta-feira e sábado), a energia elétrica do Fórum daquela Comarca será desligada, em razão da realização dos serviços de ativação da subestação que passará a ser usada no fornecimento da energia elétrica para o Fórum daquela Comarca de Moreno. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

32-) **Ofício nº 01/2017**, de 12 de julho de 2017, da **União dos Advogados Criminalistas – UNACRIM**. Informa fatos e **SOLICITA** providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Coordenadoria dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça de Pernambuco para opinar e sugerir”.**

33-) **Provimento nº /2017**, de 13 de julho de 2017, do Exmº Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **EMENTA:** Dispõe sobre o sistema de controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente, a um dos membros deste Colegiado”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2017.0921.001517**, de 20 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **COMUNICA** a não realização da audiência designada

para o dia 13 de junho de 2017, às 10h, naquele Juízo, referente ao Processo nº ..., em virtude da não apresentação do réu preso, requisitado à SERES. Anexação cópia da solicitação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **OFÍCIO nº 2017.0558.001398**, de 20 de junho de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento, designadas para os dias 19/08/2016 e 07/04/2017, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2017.0921.001517 (CÓPIA)**, de 20 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **COMUNICA** a não realização da audiência designada para o dia 13 de junho de 2017, às 10h, naquele Juízo, referente ao Processo nº ..., em virtude da não apresentação da

testemunha policial militar, devidamente requisitada à SDS. Anexa cópia da solicitação e do Despacho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **OFÍCIO nº 2017.0970.001416**, de 15 de junho de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 31 de maio de 2017, pelas 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 13 de julho de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**